



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 241113929-5 - 13/11/2024 11:07:29
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: PROJETO DE LEI Nº: 015/2024
Natureza: Reconhecimento
Chave de validação: G4H27X

PROJETO DE LEI Nº. 015/2024



EMENTA: Dispõe sobre o reconhecimento da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jupi/PE (ADEC) como entidade de utilidade pública e dá outras providências.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jupi (ADEC), inscrita sob o nº de CNPJ: 11.240.124/0001-60, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Jupi, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jupi (ADEC) tem por finalidade:

- I - Promover o desenvolvimento social, econômico, agropecuário, esportivo e cultural da comunidade de Jupi;
- II - Fomentar a participação cidadã e a inclusão social de grupos vulneráveis;
- III - Realizar projetos e ações voltadas para a educação, agropecuária, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e assistência social;
- IV - Estimular o voluntariado e a cooperação entre os moradores da comunidade;
- V - Buscar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução de suas finalidades.

Art. 3º - A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jupi (ADEC), ao ser reconhecida como entidade de utilidade pública, fará jus aos seguintes benefícios:

- I - Isenção de taxas e emolumentos municipais para a realização de eventos e projetos sociais;
- II - Prioridade na celebração de convênios e parcerias com a administração pública municipal, estadual e federal;
- III - Preferência na utilização de espaços públicos para a realização de suas atividades;
- IV - Acesso prioritário a programas e incentivos municipais voltados para o terceiro setor;
- V - Publicidade institucional gratuita em meios de comunicação municipais para divulgação de suas atividades e campanhas;
- VI - Possibilidade de receber subvenções sociais e auxílios financeiros do município.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme da Silva

Art. 4º - Para fins de comprovação do seu funcionamento e do atendimento aos requisitos legais, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jupi (ADEC) deverá apresentar anualmente à Prefeitura Municipal e à Câmara Municipal:

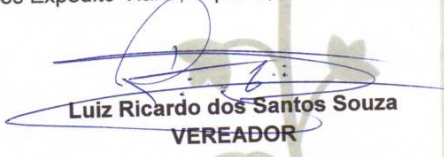
- Relatório de atividades realizadas no exercício anterior;
- Balanço patrimonial e demonstração de resultados do exercício anterior;
- III - Declaração de regularidade jurídica e fiscal.

Art. 5º - O reconhecimento de utilidade pública poderá ser revogado a qualquer tempo, por meio de lei, caso se verifique o desvio de suas finalidades ou o não cumprimento de suas obrigações estatutárias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de 01 de novembro 2024.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Marcos Expedito Viana, Jupi/PE, em 13 de novembro de 2024.


Luiz Ricardo dos Santos Souza
VEREADOR

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmiro Guilherme da Silva

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº. 015/2024



JUSTIFICATIVA:

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jupi (ADEC) desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento integral da comunidade de Jupi, através de iniciativas nas áreas de educação, saúde, cultura e assistência social. O reconhecimento da ADEC como entidade de utilidade pública é um passo fundamental para fortalecer suas ações, possibilitando a ampliação de seus projetos e a obtenção de recursos e parcerias essenciais. Com a isenção de taxas, prioridade na celebração de convênios, a cessão a espaços públicos e programas municipais, entre outros benefícios, a ADEC poderá intensificar seus esforços na promoção do bem-estar e inclusão social da comunidade. Este reconhecimento oficial é uma das formas de reafirmar a importância e impacto positivo que a ADEC proporciona à população de Jupi/PE. Contamos com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, em benefício do desenvolvimento comunitário e do bem-estar social de nossa cidade.

Plenário Marcos Expedito Viana, Jupi/PE, em 13 de novembro de 2024.


Luiz Ricardo dos Santos Souza
VEREADOR

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com